

DECRETO Nº 012/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO
DO PISO SALARIAL MÍNIMO
PARA OS PROFESSORES DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Croatá/Ce., no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso nacional do magistério;

CONDERANDO o disposto no art. 52 da Lei Municipal Nº. 298/07 de 23 de dezembro de 2.009 (*Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério -PCCS/MAG*);

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública adequar os vencimentos dos professores do Magistério Municipal ao Piso Salarial Nacional.

DECRETA

Art. 1º - Fica assegurado aos profissionais do Magistério Público Municipal cujos vencimentos, no exercício de 2018, sejam superiores ao valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica (PEB II), a adequação de sua remuneração ao art. 52 da Lei Municipal Nº.



298/07 de 23 de dezembro de 2.009 (*Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério –PCCS/MAG*);

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Maio de 2019.

Croatá/Ce, 29 de Maio de 2019.



ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA

Prefeito Municipal